



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Km 04 da Estrada de Igara, s/n – Zona Rural – CEP 48.970-000 – Senhor do Bonfim-Ba
Tel. (74) 3881-3676 – e-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 88, DE 14 DE JULHO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº. 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a abertura de realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993, e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Senhor do Bonfim. A depender da necessidade institucional, antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a critério e no interesse da Administração.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

| Área | Nº de Vagas | Habilitação mínima requerida | Tempo de contrato | Carga horária semanal | Vínculo |
|-----------|-------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------|------------|
| Geografia | 01 | Licenciatura em Geografia | 6 (seis) meses | 40h | Substituto |
| Pedagogia | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia | 6 (seis) meses | 40h | Substituto |

2.1. Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e § único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

2.2. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Senhor do Bonfim – BA, situado à Estrada de Igara, Km 04 – Zona Rural, CEP 48970-000.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 19 a 31 de julho de 2017.

4.1.1. A ficha de inscrição está disponível no **Anexo IV** deste edital.

4.1.2. As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis no período de **19 a 31 de julho de 2017, das 8:00 às 11:00 h e 14:00 às 16:00 h**, na Sala do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP) do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

4.1.2.1. O (A) candidato (a) preencherá e assinará a ficha de inscrição a qual não poderá ter rasuras ou entrelinhas, anexando, no ato, cópia do R.G ou outro documento de identificação oficial com foto.

4.1.3. A inscrição por procuração deverá ser efetuada mediante entrega da Procuração Original do (a) interessado (a) e a apresentação do documento de identificação do (a) procurador (a), bem como de cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). A data e horários são os mesmos estabelecidos para o item 4.1.2.

4.1.3.1. O (A) candidato (a) inscrito (a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu (sua) procurador (a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.1.4. Para inscrições via internet o candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no **Anexo IV** deste Edital, devidamente assinada, e enviá-la, juntamente com o documento de identificação do candidato, via e-mail para o endereço eletrônico **nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br**, até as **16:00 h do dia 31 de julho de 2017**.

4.1.4.1. A inscrição via internet somente será validada com a apresentação da documentação original, a qual deverá ser entregue no dia **14 de agosto de 2017**, no ato do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático, na sala do NAGP do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

4.2. O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, a partir das **17:00 h do dia 02 de agosto de 2017**.

4.3. O candidato terá até as **17:00 h do dia 07 de agosto de 2017**, para interpor recurso

através do e-mail **nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

4.4. O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, a partir das **17:00 h do dia 08 de agosto de 2017**.

4.5. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no site do IF Baiano <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.6. A inscrição neste certame é gratuita.

4.7. O IF Baiano/*Campus* Senhor do Bonfim não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.8.1 Às Pessoas com Necessidades Especiais, é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em condições de igualdade com os outros candidatos.

4.8.1. O candidato que se declarar "Pessoa com Necessidade Especial" poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da avaliação de Desempenho Didático.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100 (cem) pontos**, e constará de uma aula teórica para análise de aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (**Anexo II**), com no mínimo **40 (quarenta)** com no máximo **50 (cinquenta) minutos de duração**, sobre tema a ser definido por sorteio entre os **5 (cinco) pontos** listados no **Anexo I** deste edital, com

apresentação do plano de aula em 03 (três) vias.

6.1.1. No PLANO DE AULA, o candidato deverá especificar a série, bem como a modalidade e o nível de ensino a que se destina a aula a ser apresentada, considerando os cursos de nível médio, subsequente e superior, oferecidos pelo *Campus* Senhor do Bonfim.

6.2. O sorteio para definição dos pontos da prova de desempenho didático será realizado no dia **14 de agosto de 2017**, podendo ser estendido a dias subsequentes, a depender do número de candidatos inscritos, obedecendo ao prazo de no mínimo 24h entre o sorteio do ponto e a realização da Prova de Desempenho Didático.

6.2.1. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será anexado ao Processo.

6.2.2. A hora e o local de apresentação de cada candidato habilitado para o sorteio do ponto da prova de desempenho didático serão divulgados conforme cronograma (**Anexo VI**) no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, anexado à lista de divulgação das inscrições deferidas.

6.2.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação definitiva dos candidatos inscritos, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, para tomar ciência sobre o cronograma de realização do sorteio para a prova de desempenho didático.

6.3. A prova de desempenho didático será realizada no dia **20 de agosto de 2017**, podendo ser estendido a dias subsequentes, conforme descrito no subitem **6.2**.

6.4. Para a realização da prova didática, o IF Baiano disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.

6.5. O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.

6.6. O IF Baiano não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova didática.

6.7. Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.

6.8. A prova de desempenho didático deverá ser gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

6.9. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos** na avaliação da prova de desempenho didático.

6.10. O candidato que não participar do sorteio dos pontos e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.

6.12. A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no **Anexo II** deste edital.

6.13. O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da prova de títulos será divulgado a partir das **17:00 h** do dia **23 de agosto de 2017**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

6.14. Os candidatos terão até as **17:00 h do dia 24 de agosto de 2017**, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o resultado da prova de desempenho didático através do email **nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

6.15. O resultado definitivo da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **17:00 h** do dia **25 de agosto de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os Títulos deverão ser apresentados no momento da realização da prova de desempenho didático.

7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) RG, CPF;
- b) Diploma ou Certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.
- c) *Curriculum Lattes* e a documentação comprobatória do mesmo em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais.
- d) Relação nominal (em duas vias) dos títulos que serão apresentados, conforme a sequência de ordem prevista no (**Anexo III**)

7.3. Para a avaliação da prova de títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

7.3.1. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão admitidos se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, consoante artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96.

7.3.2. Recomenda-se que o currículo e a documentação comprobatória estejam ordenados conforme a sequência em que aparecem no **Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III)**

7.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá **100 (cem) pontos** e será avaliada segundo os critérios especificados no **Anexo III** deste edital.

7.5. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado a partir das **17:00 h do dia 26 de agosto de 2017**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

7.6. Os candidatos terão até as 11:00 h do dia **27 de agosto de 2017** para interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, mediante apresentação de justificativa escrita, com os respectivos comprovantes e preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital, através do e-mail **nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br**.

7.7. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado a partir das **17:00 h do dia 28 de agosto de 2017** no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

7.8. Apenas participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado definitivo será divulgado a partir das **17:00 h do dia 31 de agosto de 2017** no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PPDD \times 8) + (PPT \times 2)}{10}$$

NF: Nota Final

PPDD: Pontuação da Prova de Desempenho Didático

PPT: Pontuação da Prova de Títulos

9.1.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;

II. Maior pontuação na prova de títulos;

III. Maior tempo de experiência docente;

IV. Maior idade.

V. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.2. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do *Campus* Senhor do Bonfim, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato que obtiver maior pontuação neste processo seletivo será convocado para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

10.2. A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.3. A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

10.4. O contrato será por prazo de até 06 (meses), nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses.

10.5. O candidato aprovado e contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos sábados), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido à jornada de trabalho.

10.6. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.

10.7. Em caso de desistência do candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.8. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, de acordo com o regime de trabalho definido no momento da assinatura do contrato.

10.8.1. O valor mensal, em reais (R\$), do contrato em função do regime de trabalho para Professor Substituto com a titularidade mínima exigida no presente Edital será conforme os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo:

| TITULAÇÃO | Classe Nível | Vencimento Básico | RT | Aux. Alimentação | TOTAL |
|------------------|-------------------------|------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|
| Graduação | DI | R\$ 3.117,22 | - | R\$ 458,00 | R\$ 3.575,22 |
| Aperfeiçoamento | DI | R\$ 3.303,64 | R\$ 186,42 | R\$ 458,00 | R\$ 3.948,06 |
| Especialização | DI | R\$ 3.527,89 | R\$ 410,67 | R\$ 458,00 | R\$ 4.396,56 |
| Mestrado | DI | R\$ 4.209,12 | R\$ 1.091,90 | R\$ 458,00 | R\$ 5.759,02 |
| Doutorado | DI | R\$ 5.697,61 | R\$ 2.580,39 | R\$ 458,00 | R\$ 8.736,00 |

10.8. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, via e-mail para o endereço eletrônico **nagp@bonfim.ifbaino.edu.br**, durante o período **19 a 21 de julho de 2017**, conforme estabelecido no Anexo VI.

11.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

11.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão.

11.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

11.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://www.ifbaino.edu.br/unidades/bonfim> na data estabelecido no Anexo VI.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.

12.2. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim.

12.3. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto/Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

12.4. Excetua-se do disposto no item 11.3 o candidato que tenha completado o interstício de 24

(vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

12.5. Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.

12.6. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

12.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros campi do Instituto.

12.9. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto deverão ser obtidas ou informadas através do e-mail nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br.

12.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim, para definição.

Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 88/2017**

**ANEXO I
PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Área: **Geografia**

1. Intemperismo, formação, distribuição geográfica e degradação dos solos
2. Nascentes, canais de drenagens e bacias hidrográficas: conservação e uso.
3. Globalização e mundialização da economia.
4. População mundial e brasileira: dinâmica e indicadores sociais.
5. Espaço geográfico: transformações e impactos socioambientais

Área: **Pedagogia**

1. Trabalho docente e formação de professor na contemporaneidade;
2. Políticas Públicas para Educação Brasileira;
3. Didática, tendências pedagógicas e práxis docente;
4. Inclusão educacional e Educação Especial: vicissitude e perspectivas;
5. Estágio supervisionado e prática pedagógica.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 88/2017
ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

| AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|
| Objetivos: clareza, coerência e adequação desenvolvimento do tema | 5 |
| Justificativa: clareza, argumentação e relevância | 5 |
| Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância | 5 |
| Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade | 5 |
| Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT | 5 |
| AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Relevância do material para a apresentação | 5 |
| Análise da língua escrita | 5 |
| Exposição do conteúdo no recurso utilizado | 5 |
| AVALIAÇÃO DA AULA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Adequação entre a aula e o plano apresentado | 20 |
| Domínio do conteúdo | 20 |
| Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto) | 10 |
| Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional) | 5 |
| Gerenciamento do tempo | 5 |

OBSERVAÇÃO:

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojeto, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 88/2017
ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

| Item | FORMAÇÃO ACADÊMICA | PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------|---|-------------------------------------|-------------------------|
| 1 | Curso de Graduação em outra área (segundo curso). | 0,5 | 0,5 |
| 2 | Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área em que está concorrendo, com duração mínima de 10 horas. | 0,5 | 2,5 |
| 3 | Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas. | 1,0 | 2,0 |
| 4 | Aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas. | 1,5 | 3,0 |
| 5 | Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas. | 2,5 | 5,0 |
| 6 | Especialização na área em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas. | 3,5 | 7,0 |
| 7 | Mestrado em outra área relacionada à Educação. | 5,0 | 5,0 |
| 8 | Mestrado na área em que está concorrendo. | 10,0 | 10,0 |
| 9 | Doutorado em outra área relacionada à Educação. | 15,0 | 15,0 |
| 10 | Doutorado na área em que está concorrendo. | 20,0 | 20,0 |
| Item | PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA | PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 11 | Capítulos de livros | 1,0 | 10,0 |
| 12 | Artigos completos publicados em anais de eventos científicos | 0,5 | 2,5 |
| 13 | Artigos completos publicados em periódicos | 0,5 | 2,5 |
| Item | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente) | PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 14 | Docência no Ensino Médio | 1,0 | 5,0 (5 anos) |
| 15 | Docência na Educação Profissional | 1,0 | 5,0 (5 anos) |
| 16 | Docência no Ensino Superior | 1,0 | 5,0 (5 anos) |

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS – SENHOR DO BONFIM

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº 88/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

01. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

RG: _____ ORG. EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NATURALIDADE: _____ DATA DE NASCI.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONES: _____ EMAIL: _____

SEXO () M () F CANDIDATO SABATISTA: () SIM () NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM () NÃO QUAL: _____

ÁREA DA INSCRIÇÃO:

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por procuração específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto;

Data da Inscrição: ___/___/_____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ÁREA DE INSCRIÇÃO: _____

DATA DE INSCRIÇÃO: ___/___/_____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 88/2017
CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL | 17 de julho de 2017. |
| PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 17 a 21 de julho de 2017. |
| DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL | 1º de agosto de 2017 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 19 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017. |
| RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS | 02 de agosto de 2017. |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INCRITOS | 07 de agosto de 2017. |
| RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS | 08 de agosto de 2017. |
| DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORA PARA O SORTEIO DO PONTO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO | 08 de agosto de 2017. |
| SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DE DESMPENHO DIDÁTICO | 14 de agosto de 2017. |
| PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO | 20 de agosto de 2017 |
| RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO | 23 de agosto de 2017. |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO | 24 de agosto de 2017. |
| RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO | 25 de agosto de 2017. |
| RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS | 26 de agosto de 2017 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS | 27 e agosto de 2017. |
| RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS | 28 de agosto de 2017. |
| RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS | 31 de agosto de 2017. |